

# Ministro nega intenção de emancipar índio

Brasília — Ao esclarecer que "nenhuma comunidade indígena, no momento tem condições de ser emancipada", o Ministro do Interior, Rangel Reis, divulgou, ontem, a exposição de motivos do decreto que regulamenta o Estatuto do Índio. Já o texto do decreto não foi liberado, com a alegação de que está em mãos do Presidente da República.

"Não me considero o amigo número um dos índios, porque acho que todo brasileiro tem que respeitá-los igualmente", declarou, no ato, o Ministro Rangel Reis que considera que "o documento tem sido incompreendido, ao ser mencionado como um projeto de emancipação do índio, quando, na realidade, o que se pretende é o desenvolvimento da comunidade e o aperfeiçoamento do processo de liberação de tutela".

## TERRAS

Quanto às dúvidas em relação à posse de terras dos índios, o Ministro adiantou que "não apenas as demarcadas mas também as delimitadas permanecerão sob o controle da União", o que representa uma alteração em relação ao texto anteriormente elaborado, que previa a doação das terras às comunidades. Agora, será acrescentada uma cláusula de inalienabilidade "ou qualquer outro uso jurídico das terras".

"Com isso, o uso da terra será garantido ao índio emancipado em comunidade, mas continuando como posse da União, enquanto o índio emancipado individualmente e que more fora da tribo poderá requerer, como qualquer cidadão, terras do INCRA, para seu uso pessoal, como colono, disse, se.

Lembrou que a intenção inicial era da demarcação de todas as terras dos índios até o final do ano, mas isto não foi possível. Assim, continuou, não colocamos no texto da minuta a discriminação das terras demarcadas, mas também aquelas delimitadas, isto é, habitadas por índios, como a permanecerem sob a posse da União".

O processo que deve culminar com a emancipação do índio, isolado ou tribalizado, e da comunidade, foi explicado pelo Sr Rangel Reis como um resultado "muito demorado, a ser conseguido a longo prazo". Segundo ele, a minuta do decreto especifica condições objetivas para a emancipação, implicando na instalação inicial de inquérito para apurar a verdadeira situação, tanto do índio quanto da comunidade, de acordo com o que é previsto pelo Estatuto do Índio. Para o indivíduo, aquele documento prevê a idade mínima de 21 anos, conhecimento da língua portuguesa, habilitação para o exercício de atividade útil, na comunhão nacional, e razoável compreensão dos usos e costumes da comunhão nacional.

No caso da comunidade, a emancipação só poderá acontecer caso a maioria de dois terços de seus membros, em condições individuais de serem emancipados, a queiram. A partir da manifestação do grupo é formado um inquérito pela Funai, com prazo determinado, para a avaliação do requerimento. Nesta fase é ouvido o Conselho Indigenista da Funai, em seguida uma comissão especial, composta por estudiosos, ligados ou não à Fundação, que encaminha parecer conclusivo à presidência da Funai. Esta, por sua vez, elabora parecer conclusivo ao Ministério do Interior, que o leva ao Presidente da República, de quem depende a assinatura do decreto de emancipação.

Durante a formação do inquérito, segundo o Ministro do Interior, "é imprescindível que o índio individualmente, no caso de emancipação isolada, ou os membros da comunidade, sejam ouvidos pelo juiz encarregado, na comarca, sede do índio, da formação do processo".

Isso não exclui todavia que o índio possa vir a ser emancipado à sua revelia, porque, conforme esclareceu o Ministro do Interior, "são analisadas as condições objetivas para a emancipação, e a palavra

final cabe ao juiz, avaliando se há ou não condições para a emancipação".

Uma criação da minuta do decreto é a comissão interministerial, integrada por representantes dos Ministérios da Agricultura, Saúde, Previdência e Assistência Social e Planejamento, "que devem atuar de forma coordenada sob orientação da Funai, como órgão de apoio concreto ao desenvolvimento das comunidades indígenas".

O Ministro Rangel Reis chamou a atenção para o fato de que "o trabalho de tutela é de grande responsabilidade e a Funai, para ter mais eficácia, deve contar com o apoio de outros órgãos do Governo". O decreto dá um prazo de 10 dias, a contar da data de sua divulgação, para que seja constituída essa comissão interministerial.

Ele informou, ainda, que a minuta prevê a atualização dos registros dos índios eleitores, que prestaram serviço militar e com graduação em curso superior. "Isso deve funcionar como uma relação apenas, para controle da Funai", observou o Sr Rangel Reis.

A comissão de revisão do Estatuto do Índio, prevista pela minuta anterior, foi outra idéia abandonada pelo texto do documento agora encaminhado ao Presidente Geisel. "Por enquanto não é necessário", disse ele.

## AS CRÍTICAS

"Foram contra sem ler". Assim o Ministro do Interior considerou as críticas de vários setores da população, especialmente antropólogos que têm permanentemente manifestado sua opinião contrária ao projeto de regulamentação do Estatuto do Índio.

Para o Sr Rangel Reis "ficamos com a nossa opinião. Eles têm a deles. Aceitamos algumas sugestões que julgamos razoáveis, outras não". Ele disse que os antropólogos "não aceitam participar da elaboração do documento partindo da idéia inicial de serem contrários à emancipação".